

Senhor.



93

214

Deu Andre de Alm.^a Mofoado, Filho Natural de Jose Asto-
nio de Alm.^a Mofoado, da freguesia de Villarinho dos Frires,
Termo, Comarca de Villa Real, e unico filho Legitimado por V.^a M.
arrequimento do dito seu Pai, que elle teve a honra de servir a
V.^a M. voluntariamente em Cadete, e Alferes, no tempo em que
a patria preferia de Militar, logo depois que se deu esta
Causa, se viu obrigado a pedir a V.^a M. a sua dimissão, que lhe foi
concedida / pelo dito seu Pai assim querer, dizendo, que estava
em avançada idade, de mais de setenta annos, e que preferia
do suplicante p.^a o ajudar, e logo depois que o suplicante che-
gou a Casa, prin.^a ficou a ser mal tratado pelo dito seu Pai,
e por hua Concubina que elle á annos tem em Casa, em con-
sequencia da m.^a intrigar continuamente p.^a com o dito Pai,
e depois passados tres annos, passou o dito seu Pai ao estado de
Cismático / no qual ainda se conserva / proleto de hua Ma-
thia que teve, comestendo a sua Cisma em q.^a morre, e que
tudo lhe foi mal, e que ninguem lhe fez vantagem senão a dita
Concubina, e que todos os mais oqueram matar, ainda a pesar
dos Médicos, e Confessores, oquerem prever o contrario,
Contudo não he possível; e vendo a dita Concubina que he o
Causa de perder o suplicante, prin.^a cada vez a intriga
mais com o dito Pai, dizendo-lhe que elle muitas vezes atenta que-
riolo Ceder, e q.^a deseja que o dito Pai morra, e que ninguem
lhe deseja a vida senão ella; fiado nisto o dito Pai pela
força da imaginação, e p.^a Cisma em q.^a se acha, passa a ser
seu dispendio, em q.^a deisa o suplicante desgracia de todo, de-
ixando todos os seus bens a hua subrinha, e á dita Concubina,
e deste modo fica o suplicante perdido, p.^a o seu
de terminarem, que os filhos de homem Nobre, e Naturais
mais Legitimados, não podem succeder a seus Pais sem ser
por Testamento, ou morrendo elle abintestado, e como o supli-
cante sempre foi tratado a Si da Nobreza na Comp.^a de seu

Nat. sem gr. grado, nem compet. g. Corte. 13 de Julio de 1822

Seo Pai, agora pela por este modo na total indigência,
e como elle não tem outra proteção alqua senão a Mi-
sericordia de V.^o M., e a clemencia do Supremo Congrego,
he proviso q

P. a V. M. se designe de Creto, q
o Supplicante seja impetravel ^{te} m. bairro
do dito seo Pai, visto q não ha outro bairro fora
Cador, ou quando não lhe fale a grata de
outro qualq modo devida, com a diligencia
que a sua qualidade requer, mandando-se
informar pelo Congregador da Comarca, com
hwa devota se creta, a fim de que o dito seo
Pai onos saiba, p. mais senão viver contra
o Supplicante, assim como de toda e qualq
Merce, ou despacho, de q V.^o M. lhe fale
a grata, lhe se intimado pelo dito Corre-
gidor, visto q o Supplicante não tem pro-
teção de ninguém, e proviso p. na Mi-
sericordia de V.^o M., he q impetra a sua
fueruna.

E. P. M.

93

CX14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR